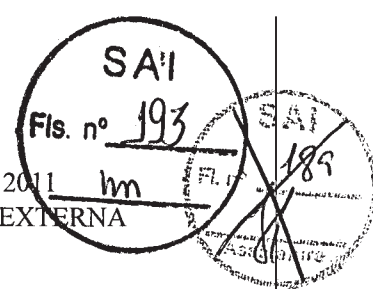


ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA



Continuidade

Termo de Cooperação

Processo nº 01400.030995/2012-35

EXERCÍCIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CNPJ: 03.219.904/0001-35

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" 3º Andar – Asa Sul – Brasília – DF

CEP: 70.068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CNPJ: 34.621.748/0001-23

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CORREA, 01 - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ SILVEIRA NETTO - GUAMÁ

CEP: 66075-110

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura:

Nome: Vinicius Gomes Wu

Cargo em comissão: Secretário de Articulação Institucional

Nº Documento de Identidade: 5 1.227.204-68- RS

CPF: 087.164.607-23

Ato de Nomeação: Portaria nº 156, publicada no DOU em 27/01/2015

Pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

Nome: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Cargo em comissão: REITOR

Nº Documento de Identidade: 4059742

CPF: 066.166.902-53

Ato de Nomeação: nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no DOU em 28/06/2013, seção 2, pág. xx.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

3º Termo Aditivo de prazo do Projeto "*Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*", celebrado entre o MINC e a Universidade Federal do Pará em 23/11/2012 e publicado no DOU de 03/12/2012, para prorrogação da vigência até 30/11/2015.

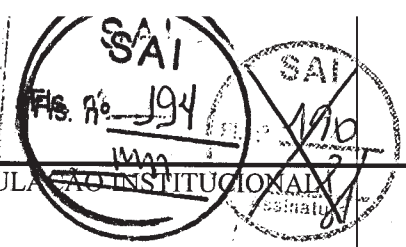
JUSTIFICATIVA

Dando continuidade a realização do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*, afim de atendermos mais 25 municípios das 4 regiões de integração do estado (Metropolitana, Guamá, Capim e Caetés), até 60 cursistas. Isto proposto, para garantir a realização do curso foi necessário incluímos os custo de deslocamento dos cursistas de seus municípios ao Polo sede Belém -UFPA. Não tendo sido previsto anteriormente, fez-se necessária uma modificação na organização do curso - Plano de Aplicação e Cronograma - a fim se assegurar a realização do curso já em sua 2ª edição. Isto gerou a necessidade de prorrogação da vigência do curso até 30/11/2015.

OPERACIONALIZAÇÃO



EM BRANCO



O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.
A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura deste Aditivo ao Termo de Cooperação, a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, não realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	VALOR	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15
Cursos de Extensão	-									

Nota: Cronograma referente à ampliação do prazo de execução do projeto.

DA VIGÊNCIA

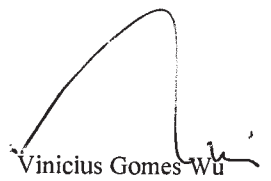
O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Cooperação SAI/MINC e UFPA até 30/11/2015, podendo ainda ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de novo Termo Aditivo.

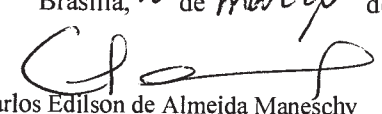
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.


Vinicius Gomes Wu
Secretário de Articulação Institucional

Brasília, 30 de março de 2015.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Universidade Federal do Pará